



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CARGOPEX TRANSPORTES LTDA

Abril de 2019

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2019

MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto

Dr. Héber Mendes Batista

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Consultoria e Participações Ribeirão Preto S/S LTDA, nomeada Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 04/07/2016, representada por Alexandre Borges Leite, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal e Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Cargopex Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas a Administradora e reproduzidas no relatório mensal de atividade.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. A Recuperanda voltou a apresentar resultados negativos, assim como no primeiro trimestre de 2019, embora praticamente insignificantes. O prejuízo líquido foi de R\$ 18,40.
2. A receita estritamente operacional da Recuperanda totalizou R\$ 116,8 mil no período em questão, valor esse abaixo do verificado no mesmo mês do último ano (diferença de R\$ - 47,6 mil). Além disso, a redução observada em comparação ao último mês foi da ordem de 3,72%.
3. **O redução percentual dos custos diretos observado foi da ordem de 25,68% em relação ao mês anterior, sendo, portanto, mais significativa que a diminuição de 18,64% no total de despesas e que a redução do faturamento citada.**
4. O Valor de Liquidação da Recuperanda totaliza R\$ - 14,9 milhões, ilustrando sua não capacidade em cumprir com todas as suas obrigações no presente.
5. A Recuperanda não informou a ocorrência de citações no período deste RMA.

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 21/03/2016, a empresa CARGOPEX TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada, apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de abril de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 30 de abril de 2019 e as informações anteriores a essa data. Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que, na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A **BL Consultoria**¹ declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA²) da Cargopex na data de 30 de abril de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
 - As análises foram elaboradas de acordo com a NBC³ e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC⁴ n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;

As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

¹ Doravante BL

² RMA: Relatório Mensal de Atividade

³ Normas Brasileiras de Contabilidade

⁴ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

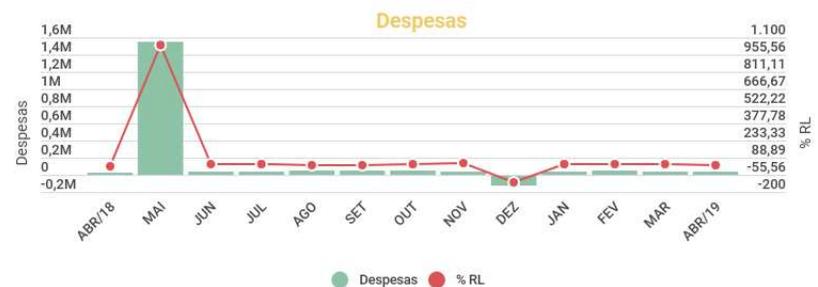
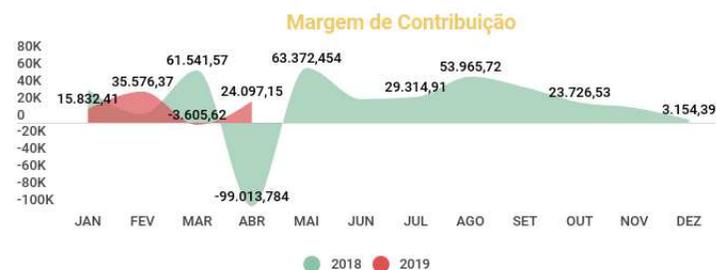
1. A Recuperanda apresentou um resultado líquido negativo praticamente nulo em abril de 2019: R\$ - 18,40; mostrando-se bem melhor ao verificado nos três primeiros meses do ano (o prejuízo líquido do mês anterior foi de R\$ 35,3 mil, por exemplo). Em relação ao mesmo período de 2018, a diferença mostra-se ainda mais discrepante, pois em abril de 2018 foi verificado resultado líquido de R\$ - 57,5 mil.



2. Houve uma variação positiva pouco relevante de R\$ 726,16 no Caixa no período. O total das disponibilidades até o mês em questão foi de R\$ 53,9 mil.
3. A Capacidade de Quitar Obrigações da Recuperanda, calculada aqui considerando a razão entre ativo circulante e passivo circulante, é bastante positiva, tendo em vista que o capital disponível e aplicado no curto prazo é cerca de 3 vezes maior que as dívidas a serem pagas dentro do exercício de 1 ano. Evidentemente, a não consideração do montante a ser pago aos credores definidos no plano de recuperação judicial em nenhuma conta do passivo circulante, gera certo impacto no resultado em questão.
4. Com relação às movimentações dos distintos grupos de contas que ocorreram em abril de 2019; as variações em relação ao mês anterior foram a menor. O grupo "Fornecedores", que considera custos diretos e receitas e despesas de naturezas gerais e administrativas na presente análise, apresentou uma redução de R\$ 33,7,5 mil. Já o grupo "Pessoal", em um movimento mais ameno, se reduziu em R\$ 4,3 mil; ao passo que o grupo de conta "Bancos" se manteve praticamente estável.
5. Nota-se que o EBITDA (geração de caixa operacional) da Recuperanda seguiu negativo, porém, naturalmente, e em um valor mais ameno que o verificado em março de 2019. A variação percentual foi de - 80,26%. Destaca-se que o valor também é bem mais brando que o observado no mesmo mês de 2018, que fora negativo em R\$ 110,4 mil.

RESULTADOS

1. A Receita Operacional da Recuperanda em abril de 2019 foi de R\$ 116,8 mil; o que equivale a uma variação de 3,5 pontos percentuais a menor em relação ao valor verificado no mês anterior. É importante ressaltar, também, que na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o valor é ainda menor: cerca de R\$ - 47,6 mil ou - 28,98%. A diminuição do faturamento se deve, mais uma vez, exclusivamente aos Serviços de Transportes Próprios.



2. Os Custos em abril de 2019 totalizaram R\$ 92,7 mil; apresentando uma redução de 25,68% frente a março. O peso em relação à Receita do mês de 79,38% é cerca de 23 p.p. menor que o peso do mês anterior, o que ilustra a Margem de Contribuição positiva verificada (R\$ 24 mil). Como ao longo de 2019, o maior impacto ficou por conta dos serviços prestados por terceiros (Pessoas Jurídicas). Ressalta-se que os custos diretos relacionados à frota de veículos também foram expressivos no período.
3. Já em relação às Despesas no mês, o movimento total foi de R\$ - 6 mil, o que equivale a uma redução de 15,71%. Já em relação a abril de 2018, o valor é cerca de R\$ 4,6 mil superior. O peso em relação a receita operacional líquida foi de 27,72%; sendo bem menos expressivo que o impacto dos custos diretos já mencionado.
4. A análise da Composição do Resultado de abril, assim como do acumulado do ano de 2019 e do mês anterior, indica que a operação da Recuperanda, por si só, não é lucrativa. É visível que o peso dos custos é bastante expressivo sobre o faturamento líquido da Recuperanda e que fontes de receitas alternativas e não operacionais suavizam os prejuízos verificados. A redução do prejuízo a um valor inexpressivo se justifica pela queda mais contundente dos custos e despesas do período, do que a diminuição verificada no faturamento líquido da Recuperanda.

FOLHA DE PAGAMENTOS

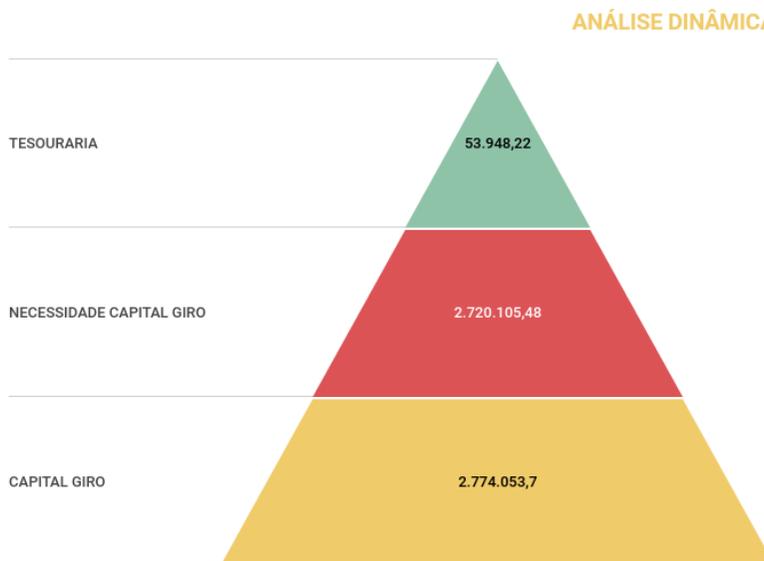
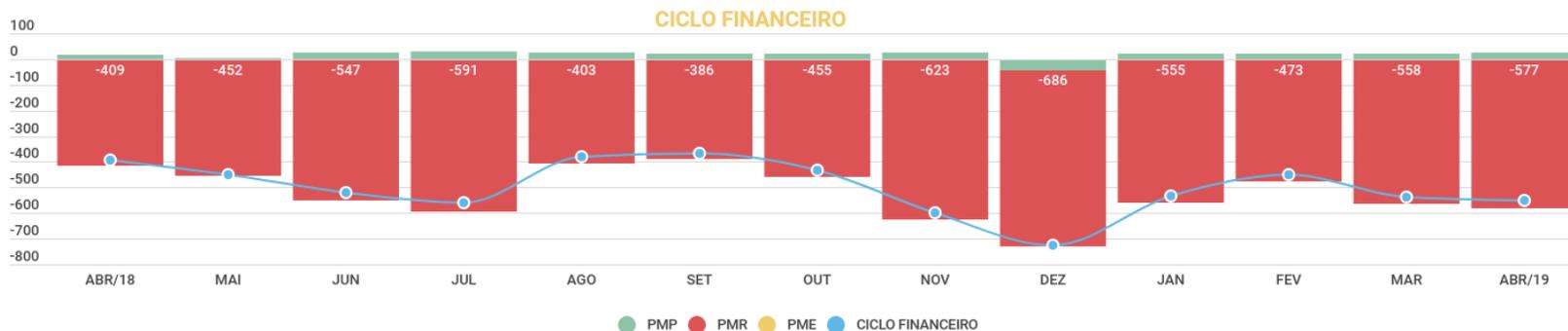
- O peso da Folha de Pagamentos sobre o total da Receita Operacional se reduziu em relação a março de 2019, atingindo 12%; com uma variação de - 3 pontos percentuais. Tal fato ocorreu, naturalmente, em função da queda nos dispêndios trabalhistas, já que a receita operacional caiu e o número de trabalhadores manteve-se estável.



2. Com a manutenção no quadro de trabalhadores e a queda do faturamento líquido, a receita por funcionário diminuiu, equivalendo a R\$ 16,6 mil no mês.
3. A divisão percentual do peso de cada um dos três dispêndios (Salários, Encargos e Benefícios) sobre o valor total gasto com a Folha de Pagamentos no mês em questão foi a seguinte: Salários - 67,01%; Benefícios - 4,68% e Encargos - 28,31%.
4. Ressalta-se também que os indicadores de peso da folha e de receita por funcionário do presente mês mostraram-se piores que os verificados em abril de 2018.

CAPITAL DE GIRO

- O Prazo Médio de Recebimento (PMR) se elevou em abril de 2019, chegando à casa dos 577 dias, um aumento de 19 dias em relação ao mês anterior. O movimento em questão, ainda que o valor continue muito elevado, pode ser explicado por conta da manutenção dos Valores a Receber (Clientes) ao mesmo tempo que o valor total de Vendas (Receita Bruta) diminuiu.

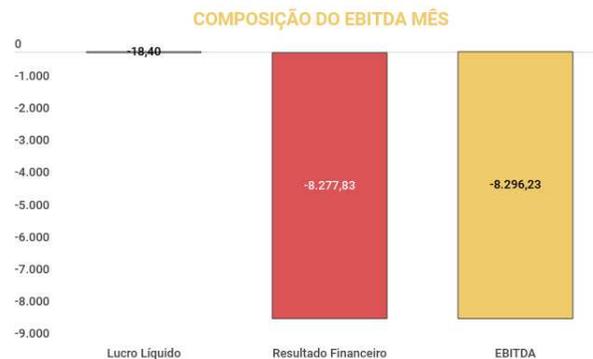
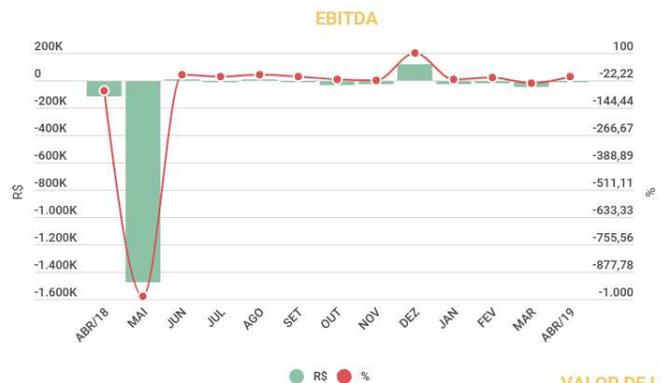


Empresa com este padrão de estrutura patrimonial revela sólida situação financeira, com sua liquidez ($T > 0$) garantida pela existência de financiamento estratégico líquido ($CDG > 0$) superior à sua necessidade de investimento operacional em giro ($NCG > 0$).

2. O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) da Recuperanda se elevou em relação ao verificado em março de 2019, com o prazo de 27 dias. Deve-se destacar que qualquer diminuição desse prazo pode pressionar o ciclo financeiro da empresa e conseqüentemente sua necessidade de capital de giro, portanto o movimento é benéfico para a Recuperanda, embora seu impacto seja pouco significativo.
3. Assim, como a Recuperanda não possui estoques, o cálculo do Ciclo Financeiro fica em função apenas da diferença entre o PMR e o PMP. Para o mês de abril, o Ciclo Financeiro consistiu em - 550 dias. Com a variação a maior de 13 dias em relação a março de 2019, o valor, que já era excessivamente elevado e indicava a existência de uma grande necessidade de capital de giro para que a operação pudesse ser sustentada, atingiu um dos piores patamares da série histórica de 16 meses.
4. Como o saldo de Tesouraria ainda é positivo, entende-se que por ora a situação financeira mantenha-se sólida. Entretanto, caso o Ciclo Financeiro da empresa continue elevado e os prejuízos continuem a deteriorar o CDG, o risco financeiro aumentará.

AVALIAÇÃO

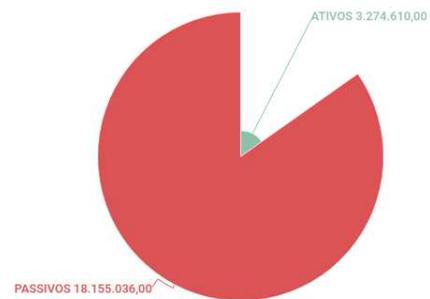
- O EBITDA da Recuperanda em abril de 2019, que pode ser traduzido como a geração de caixa proveniente exclusivamente de atividades operacionais, foi negativo em cerca de R\$ 8 mil. A diferença em relação ao prejuízo líquido fica por conta apenas da exclusão do Resultado Financeiro positivo relevante.



VALOR DE LIQUIDAÇÃO

ATIVOS GERENCIAIS	Valor	Deságio	Valor líquido
Caixas e equivalentes	53.948,22	0	53.948,00
Contas a Receber	2.238.273,23	0	2.238.273,00
Estoques	-	30%	-
Imobilizado	1.403.412,56	30%	982.389,00
			3.274.610,00

PASSIVOS GERENCIAIS	Valor	Deságio	Valor líquido
Dívidas curto prazo	1.414.878,40	0	1.414.878,00
Dívidas longo prazo	16.740.158,20	0	16.740.158,00
			18.155.036,00



- Com um valor de liquidação de R\$ 14,88 milhões, a empresa possui um total de Passivos de R\$ 18,15 milhões frente a um total de Ativos de R\$ 3,27 milhões, o que demonstra a incapacidade da Recuperanda de cumprir com todas as suas obrigações no presente.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PLANO

1. Em 05/10/2017 foi homologado o plano apresentado pela Recuperanda, contendo as seguintes premissas acerca dos pagamentos a serem realizados:

CLASSE	CARÊNCIA	PARCELAS	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
I - TRABALHISTA	30 DIAS	10 MENSAIS	NÃO HÁ	NÃO HÁ	-
III - QUIROGRAFÁRIOS	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*
IV - ME/ EPP	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*
DETENTORES DE BENS ESSENCIAIS	ATÉ MARÇO DE 2018	136 MENSAIS	50%	TR + 3% A.A.	PAGAMENTO EM MESES PRODUTIVOS*

* **Meses produtivos:** março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

Considerando o exposto e com base nos comprovantes de pagamento apresentados pela Recuperanda, identificou-se que, desde novembro de 2017, mês em que os pagamentos referentes a classe trabalhista deveriam ter início, o fluxo de pagamentos ocorreu da seguinte maneira (destaca-se que os valores previstos calculados foram obtidos considerando a hipótese de que todos os credores tenham apresentando seus respectivos dados bancários em período hábil):

Ano de 2017:

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÁGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	R\$ 38.829,21	-
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	-	-
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	-	-
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 38.829,21	-

Ano de 2018:

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÁGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	R\$ 155.316,83	R\$ 2.037,51
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	R\$ 372.960,39	R\$ 844,59
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	R\$ 8.540,39	-
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 536.817,61	R\$ 2.882,10

Ano de 2019 (acumulado até abril):

CLASSE	VALOR ORIGINAL	VALOR COM DESÂGIO	PREVISTO	REALIZADO
I	R\$ 194.146,04	R\$ 194.146,04	-	R\$ 5.416,49
III	R\$ 11.271.691,93	R\$ 5.635.845,97	R\$ 82.880,08	R\$ 10.076,58
IV	R\$ 258.109,72	R\$ 129.054,86	R\$ 1.897,86	R\$ 277,23
SOMA	R\$ 11.723.947,69	R\$ 5.959.046,87	R\$ 84.777,94	R\$ 15.770,30

Especificamente a respeito do cumprimento do plano de recuperação judicial da Recuperanda no mês de abril de 2019, tem-se o seguinte:

CLASSE	PREVISTO	REALIZADO
I	-	R\$ 1.315,95
III	R\$ 41.440,04	R\$ 5.034,35
IV	R\$ 948,93	R\$ 137,14
SOMA	R\$ 42.388,97	R\$ 6.487,44